

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 003/2024

PROGRAMA DE DOUTORADO - SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

Estarão abertas no período de **02/12/2024 a 17/01/2025** as inscrições das candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (PPG-DTMA) da Universidade de Araraquara – UNIARA, em consonância com o **EDITAL nº 26/2024** do Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1) DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

- Uma (01) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior;
- A duração da bolsa é de, **no mínimo, quatro (04) meses e de, no máximo, nove (09) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro (04) e máximo de nove (09) mensalidades.

2) DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA JUNTO À CAPES

O candidato deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, do Edital 26/2024/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 26/2024;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3) DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4) DOS REQUISITOS PARA O COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA

5.1. Efetuar a inscrição na [página do PDSE](https://www.uniara.com.br/pdse/processo-seletivo/edital/) no site da UNIARA. (<https://www.uniara.com.br/pdse/processo-seletivo/edital/>)

5.2 Entregar, junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das

atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV – **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior; conforme modelo constante no Anexo V do Edital 26/2024 da Capes

V – Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024 da Capes;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024 da Capes;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme anexo IV do Edital 26/2024 da Capes.

6) DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado em etapa única e consiste na análise de todos os documentos apresentados e na pontuação e classificação do currículo dos candidatos;

6.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

6.3.O candidato selecionado corresponderá ao melhor classificado ao final do processo.

7) CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO NO PROGRAMA

| | |
|---|---|
| Prazo para inscrição para participação do edital interno de seleção do Programa DTMA | Até 17 de janeiro de 2025 |
| Publicação dos resultados preliminares pelo programa DTMA | Até 24 de janeiro de 2025 |
| Eventual interposição de recurso para o Programa DTMA | Até o dia 28 de janeiro de 2025 |
| Publicação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final pelo Programa DTMA | Até dia 30 de janeiro de 2025 |
| Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória (Candidato) | Do dia 04 de fevereiro até 04 de março de 2025 |